LEI MUNICIPAL Nº 0762

Abre um crédito suplementar na verba 210-8.29.4

LIBÓRIO BERVIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Carazinho.

FAÇO SABER em cumprimento do disposto no Art. 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de CR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária, sob símbolo 210-8.29 b).

Art. 2º - É reduzida de CR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a verba sob código 221-8.38.4, servindo dita redução para cobertura do crédito suplementar acima aludido.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 04 de março de 1948.

a)LIBÓRIO BERVIAN
Prefeito em exercício
a)JOÃO SICA
Secretário.